

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 123/2019
Identificador número **789121**, Portal Licitações-e do Banco do Brasil

ESCLARECIMENTO - 02

O Comprador da FAURGS, nomeado pela Portaria n.º 007 de 30/04/2019, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos da empresa **RADIANTE**, esclarece com base na análise e manifestação técnica do projeto requisitante:

Questionamentos:

" PERGUNTA 1: *Tendo em vista que o teto máximo da licitação é de R\$ 392.333.34 e o pregão eletrônico será por menor valor global entendemos que o desconto a ser fornecido após a fase de lances não será linear (flat) para todos os itens da LPU, podendo a licitante ao enviar sua proposta ajustada para o último lance dar mais desconto para alguns itens e menos para outros desde que respeitado o teto máximo unitário de cada item. Está correto nosso entendimento ?*

Respostas:

1. Sim, conforme o item 8.3 do edital, a classificação das propostas será pelo critério de menor preço global por lote, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes do Termo de Referência anexo a este Edital; ou seja, os valores unitários e totais ofertados pelo proponente-arrematante terão como limite de aceitação os valores unitários e totais correspondentes do Termo de Referência.

Assim, mantem-se a disputa de lances da Seleção Pública para o dia **24/10/2019**, nos mesmos horários, devendo-se prosseguir normalmente o certame.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2019

J. Leonardo S. Gayer

Supervisor do Setor de Compras da FAURGS
(Assinado no original)